

24618

PROCESSO N.º

ANO 1986



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,

Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

24618

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 16/05/86
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de tombamento do prédio que abriga o Colégio Sion sito à Av. Higienópolis, nº 901 - Capital.
Recapitado em 01/11/88-S.G. ok

Próc. Condephaat
nº 24.618/86



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico e ambiental o prédio que abriga o COLÉGIO SION, localizado à Avenida Higienópolis nº 901, nesta Capital, projeto do Escritório Ramos de Azevedo, construído em estilo eclético nas primeiras décadas deste século e significativo marco do ensino em nossa Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 10 de novembro de 1986

JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA

Luiz Affonso Borges
Rafael de Brito

Ob: do Valle Queros.

Assinatura de Rui Colombo
Manjda Martins Monteiro